



LAND

ART

FESTIVAL



LAF - LAND ART FESTIVAL – É UM PROJETO PRODUZIDO PELA SIDE EFFECTS, CO-FINANCIADO PELA COMPETE 2020, PORTUGAL 2020, UNIÃO EUROPEIA - FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTOS E EM PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA.

LAF SEVER DO VOUGA É A PRIMEIRA EDIÇÃO DE UM PROJETO DE APOIO À CRIAÇÃO E CURADORIA, COM O OBJECTIVO DE PROMOVER A CRIAÇÃO ARTÍSTICA CONTEMPORÂNEA E ESTABELECE PARCERIAS ENTRE ARTISTAS NACIONAIS, A ZONA NATURAL DE SEVER DO VOUGA E A SUA COMUNIDADE.

SERÃO SELECIONADAS CINCO PROPOSTAS DE ARTE PÚBLICA NAS VERTENTES DE INSTALAÇÃO, ESCULTURA, *LIGHT DESIGN* E/OU ÁUDIO, COM ESPECIAL VALORIZAÇÃO PELO FATOR *SITE-SPECIFIC*.

01. CANDIDATOS

- 1.1. Serão elegíveis artistas individuais ou colectivos de nacionalidade portuguesa.
- 1.2. Em caso de candidatura coletiva, deverá ser identificado o representante da mesma.
- 1.3. Cada candidatura deverá ter pelo menos um artista com mais de dezoito anos, que automaticamente passará a ser o seu representante.
- 1.4. Não serão aceites candidaturas de elementos do Júri nem da organização do evento, assim como cônjuges, parentes e afins dos mesmos.

02. ESPAÇOS A INTERVIR

- 2.1. Os espaços a intervir fazem parte de um percurso da Ecopista de Sever do Vouga, com cerca de 2 km. Estes espaços são utilizados maioritariamente por famílias, para desporto e lazer, durante o período manhã e tarde, sendo que as propostas deverão ser criadas em função dessas características.
- 2.2. A entidade candidata deverá escolher e identificar na candidatura um dos sete espaços:
 1. Largo da Estação da Paradela
 2. Arboreto
 3. Túnel curto
 4. Túnel longo
 5. Panorâmica
 6. Árvores
 7. Ponte do Poço de Santiago
- 2.3. Imagens e especificações técnicas em anexo.
- 2.4. Poderá ser fornecida eletricidade mediante avaliação do projeto.
- 2.5. Os projetos terão de garantir as condições necessárias para a exposição ao ar livre, sem risco de causar dano ao espaço natural e à fauna que nele habita, durante todo o período de exposição.
- 2.6. Os projetos não poderão obstruir o acesso público ou privado ao longo do percurso, assim como o acesso a meios de emergência.
- 2.7. O Júri e a Organização reservam-se no direito de propor espaços mais adequados para as obras apresentadas, sendo a decisão final tomada com o aval dos autores.
- 2.8. A Organização reserva-se o direito de remoção das obras antes do prazo se estas demonstrarem não cumprir as normas acima referidas.

03. CALENDÁRIO

Abertura da *Open Call*: 12h00, 3 de julho
Fecho da *Open Call*: 9 de agosto
Comunicação dos resultados: 16 de agosto
Período de montagem: 13 a 18 de setembro
Exposição: 19 de setembro a 17 de outubro

04. APOIO À CRIAÇÃO

- 4.1. A cada proposta selecionada será atribuído o montante de 2.000€ (+ IVA, se for o caso) como apoio à criação. A referida importância pretende fazer face a todas as despesas do projeto, desde a sua concepção, transporte, alojamento, refeições, montagem e desmontagem.
- 4.2. Este valor só será disponibilizado após a apresentação da factura ou recibo.
- 4.3. A Organização garante aconselhamento técnico pré-festival e assistência nos dias de montagem e desmontagem.

05. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Serão aceites mais que uma candidatura por pessoa ou colectivo.
- 5.2. Os elementos de apresentação devem ser compilados num só documento, com um máximo de 20 páginas, em formato PDF, não superior a 20Mb e enviado para o email opencall@landartfestival.pt
- 5.3. O período de submissão de candidaturas é das 12h00 de 3 de Julho às 23h59 de 9 de Agosto. Qualquer dúvida pode ser comunicada pelo mesmo email durante o mesmo período. Nenhuma candidatura será validada após o término do período de submissão e/ou caso não reúna todos os elementos abaixo descritos:
 1. Identificação do autor ou colectivo, título da obra e espaço a que se destina;
 2. Breve sinopse do projeto (até 100 palavras);
 3. Memória descritiva da proposta (até 400 palavras);
 4. Descrição do processo de montagem no local, necessidades técnicas e logísticas na montagem e durante o período de exposição, se for o caso.
 5. Imagens da proposta (máximo 6) - desenhos, maquetes, montagens, etc, e link para vídeo ou som (sendo este último não obrigatório);
 6. Previsão orçamental;
 7. Biografia dos autores (até 400 palavras por autor);
 8. Declaração de autoria do candidato ou colectivo;

06. JÚRI

6.1. O Júri é composto por Frederico Rompante (diretor artístico do LAF, fundador da Side Effects e artista multidisciplinar), Joana Gama (pianista) e Luís Fernandes (diretor artístico do gnration e do festival Semibreve, músico e formador).

6.2. Qualquer proposta que não respeite os princípios dos direitos humanos e dos animais, da coexistência e pluralidade, isto é, que não garantam a igualdade de todas as pessoas, independentemente do género, orientação sexual, etnia, nacionalidade e língua, serão rejeitadas.

6.3. A decisão do Júri não está sujeita a recurso.

6.4. O Júri reserva-se o direito de não selecionar um total de cinco projetos caso as propostas não cumpram os critérios e objetivos estabelecidos.

6.5. O resultado da decisão será comunicada aos vencedores via email e anunciada nas plataformas do festival.

07. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DE AUTOR

7.1. A Organização compromete-se a não divulgar os dados pessoais e das propostas de todos os artistas ou coletivos que não sejam selecionados.

7.2. A Organização irá assinar um contrato com os artistas ou coletivos selecionados com o objetivo de regular os direitos e deveres de ambas as partes.

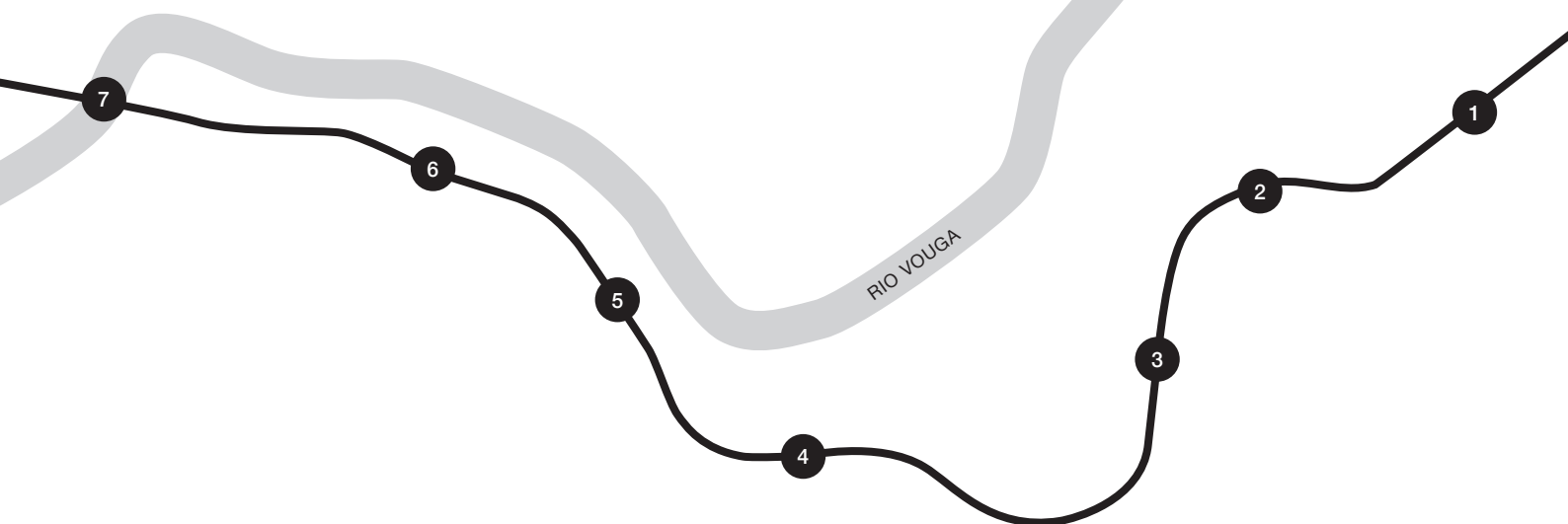
7.3. Os candidatos declaram que as propostas são da sua autoria.

7.4. As obras físicas e intelectuais são propriedade dos seus autores.

7.5. Os candidatos selecionados cederão à Organização os direitos dos projetos apenas e exclusivamente para fins de comunicação e promoção - catálogos, posters, vídeos, *web pages* e outros meios audiovisuais - sem prejuízo dos direitos morais em relação à sua autoria.

7.6. Qualquer utilização futura da obra deverá mencionar, de forma clara e explícita, que a mesma foi criada originalmente com apoio da Side Effects no contexto da iniciativa “Land Art Festival - Sever do Vouga”.

7.7. A Organização cabe a responsabilidade de cumprir todas as normas exigidas pela DGS relativamente ao Covid-19. Os artistas, as equipas de produção e técnica e os demais envolvidos no festival, serão testados antes de iniciarem os trabalhos.

**1. LARGO DA ESTAÇÃO DE PARADELA**

Medidas: 6,00m x 9,00m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot1>**2. ARBORETO**

Medidas: 6,00m x 4,40m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot2>**3. TÚNEL CURTO**

Medidas: 16,00m x 4,40m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot3>**4. TÚNEL LONGO**

Medidas: 43,00m x 4,40m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot4>**5. PANORÂMICA**

Medidas: 50,00m x 2,20m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot5>**6. ÁRVORES**

Medidas: 4,70m entre árvores

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot6>**7. PONTE DO POÇO DE SANTIAGO**

Medidas: 40,00m x 3,60m

Imagem 360°: <https://bit.ly/laf-spot7>

Ecopista: 2,80m de largura

Fotografias: <https://bit.ly/laf-fotos>

CONTACTOS

DÚVIDAS E CANDIDATURAS
OPENCALL@LANDARTFESTIVAL.PT

PRESS
PRESS@LANDARTFESTIVAL.PT

OUTROS ASSUNTOS
PROD@LANDARTFESTIVAL.PT

PRODUÇÃO

side
effects

PARCEIRO INSTITUCIONAL



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

COFINANCIADO POR

**COMPETE
2020**

**PORTUGAL
2020**



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

PARCEIROS MEDIA

ANTENA 3

**MEET
CULTURE**